



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSAS REFERENTE AO PROJETO: AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DAS PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E SUA IMPORTÂNCIA PARA A INSERÇÃO NO TRABALHO E A RESSOCIALIZAÇÃO.

O projeto acadêmico “Avaliação Biopsicossocial das pessoas em privação de liberdade e sua importância para a inserção no trabalho” (Convênio nº nº 11142.11.1225 – SEAP/UFRN/FUNPEC), sob responsabilidade das coordenadoras: JANAÍKY PERREIRA DE ALMEIDA (coordenadora) e DANIELA NEVES DE SOUSA (coordenadora adjunta) - (DESSO/UFRN) no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo seletivo simplificado nº 01/2025 para a seleção de bolsistas/técnicos. O Convênio é realizado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte e a Fundação Norte-Rio Grandense de Pesquisa e Cultura. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de apoiar a administração penitenciária do RN, junto a Comissão Técnica de Classificação (CTC), na identificação e classificação das pessoas em privação de liberdade, por meio de avaliação biopsicossocial que permitam à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/RN) e aos gestores estaduais conhecerem a situação biopsicossocial das pessoas internas no sistema penitenciário do estado, a fim de possibilitar o seu encaminhamento para o trabalho e outras atividades de socialização.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção de servidores técnicos e discentes de graduação das áreas de Serviço Social, Psicologia e Enfermagem da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vagas remuneradas no projeto **Avaliação Biopsicossocial das pessoas em privação de liberdade e sua importância para a inserção no trabalho e a ressocialização.**”;

1.2 Esse processo seletivo simplificado está disponível no site <https://funpec.br/noticias/>

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 As vagas destinam-se aos discentes (graduação) e Servidores técnicos da UFRN

2.2 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988;

2.3 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem se limitar em atividades



remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD);

2.4 – Os/as servidores/as da UFRN deverão ter a anuência de sua chefia imediata, no momento da vinculação ao projeto.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1: Serviço Social – Servidor/a da UFRN

Categoria do bolsista no projeto	Servidor/a técnico/a da UFRN
Número de vagas + cadastro de reserva	4 + cadastro de reserva
Valor mensal da bolsa (r\$)	R\$ 1.500,00
Quantidade de bolsas (meses)	12
Carga horária semanal dedicada ao projeto (hora/semana)	4h
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA INSCRIÇÃO	1 – Documento oficial de identidade com foto; 2 – Comprovante de Residência; 3 - Comprovante de conclusão de graduação em Serviço Social; 4 – Número de inscrição no Conselho Regional da categoria; 5 – Comprovante de vínculo ativo com a UFRN; 6 – Currículo Vitae ou lattes completo, com comprovação dos últimos cinco anos. 7 - Carta de intenção de participação no projeto (no máximo 2 laudas), explicitando: justificativa pessoal para atuação no projeto; breve descrição de como sua atuação como profissional de Serviço Social, grupos de pesquisa, dentre outras atividades podem contribuir para sua atuação no projeto, e suas expectativas em integrar um projeto voltado ao



	sistema prisional.
Conhecimentos/requisitos necessários:	<ul style="list-style-type: none">- Domínio da escrita acadêmica;- Conhecimentos gerais da área do Serviço Social;- Inscrição ativa no Conselho de profissão;
Atividades a serem desenvolvidas:	<ul style="list-style-type: none">- Realizar avaliação social de pessoas em situação de privação de liberdade;- Visitas técnicas a Unidades prisionais do RN, para procedimento de classificação;- Compôr equipe multiprofissional em relação à Comissão Técnica de Classificação (CTC) da SEAP/RN;- Prestar informações acerca de garantia de direitos humanos de pessoas privadas de liberdade;- Elaborar relatórios e pareceres técnicos;- Orientar atividades de bolsistas discentes de graduação;- Articular ações com as instituições parceiras e com os projetos de pesquisa e extensão da UFRN na área de direitos humanos, serviço social, educação e saúde;- Participação em reunião de equipe;- Elaboração de documentos, relatórios e textos acadêmicos;- Realizar demais atividades pertinentes ao projeto



ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 2: Psicologia

Categoria do/a bolsista no projeto	Servidor/a técnico/a da UFRN
Número de vagas + cadastro de reserva	4 + cadastro de reserva
Valor mensal da bolsa (r\$)	R\$ 1.500,00
Quantidade de bolsas (meses)	12
Carga horária semanal dedicada ao projeto (hora/semana)	4h
Documentos obrigatórios na inscrição	<ol style="list-style-type: none">1 – Documento oficial de identidade com foto;2 – Comprovante de Residência;3 - Comprovante de conclusão de graduação em Psicologia;4 – Número de inscrição no Conselho Regional da categoria;5 – Comprovante de vínculo ativo com a UFRN;6 – Currículo Vitae ou lattes completo, com comprovação dos últimos cinco anos.7 - Carta de intenção de participação no projeto (No máximo 2 laudas), explicitando: justificativa pessoal para atuação no projeto; breve descrição de como sua atuação como profissional de Psicologia, grupos de pesquisa, dentre outras atividades podem contribuir para sua atuação no projeto, e suas expectativas em integrar um projeto voltado ao sistema prisional.
Conhecimentos/requisitos necessários:	<ul style="list-style-type: none">- Domínio da escrita acadêmica;- Conhecimentos gerais da área da Psicologia;- Inscrição ativa no Conselho de profissão;
Atividades a serem desenvolvidas:	<ul style="list-style-type: none">- Realizar avaliação psicossocial de pessoas em situação de privação de liberdade;- Visitas técnicas a Unidades prisionais do RN, para procedimento de classificação;- Compor equipe multiprofissional em relação à Comissão Técnica de Classificação (CTC) da SEAP/RN;- Prestar informações acerca de garantia de direitos humanos de pessoas privadas de liberdade;- Elaborar relatórios e pareceres técnicos;- Orientar atividades de bolsistas discentes de graduação;- Articular ações com as instituições parceiras e com os projetos de pesquisa e extensão da UFRN na área de direitos humanos, Psicologia, educação e saúde;- Participação em reunião de equipe;- Elaboração de documentos, relatórios e textos acadêmicos;- Realizar demais atividades pertinentes ao projeto.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 3: Enfermagem

Categoria do/a bolsista no projeto	Servidor/a técnico/a da UFRN
---	------------------------------



Número de vagas + cadastro de reserva	4 + cadastro de reserva
Valor mensal da bolsa (r\$)	R\$ 1.500,00
Quantidade de bolsas (meses)	12
Carga horária semanal dedicada ao projeto (hora/semana)	4h
Documentos obrigatórios na inscrição	<p>1 – Documento oficial de identidade com foto;</p> <p>2 – Comprovante de Residência;</p> <p>3 - Comprovante de conclusão de graduação em Enfermagem;</p> <p>4 – Número de inscrição no Conselho Regional da categoria;</p> <p>5 – Comprovante de vínculo ativo com a UFRN;</p> <p>6 – Currículo Vitae ou lattes completo, com comprovação dos últimos cinco anos.</p> <p>7 - Carta de intenção de participação no projeto (No máximo 2 laudas), explicitando: justificativa pessoal para atuação no projeto; breve descrição de como sua atuação como profissional de Enfermagem, grupos de pesquisa, dentre outras atividades podem contribuir para sua atuação no projeto, e suas expectativas em integrar um projeto voltado ao sistema prisional.</p>
Conhecimentos/requisitos necessários:	<ul style="list-style-type: none"> - Domínio da escrita acadêmica; - Conhecimentos gerais da área da Enfermagem; - Inscrição ativa no Conselho de profissão;
Atividades a serem desenvolvidas:	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar avaliação global de saúde, nas competências legais da enfermagem de pessoas em situação de privação de liberdade; - Visitas técnicas a Unidades prisionais do RN, para procedimento de classificação; - Compôr equipe multiprofissional em relação à Comissão Técnica de Classificação (CTC) da SEAP/RN; - Prestar informações acerca de garantia de direitos humanos de pessoas privadas de liberdade; - Elaborar relatórios e pareceres técnicos; - Orientar atividades de bolsistas discentes de graduação; - Articular ações com as instituições parceiras e com os projetos de pesquisa e extensão da UFRN na área de direitos humanos, Enfermagem, educação e saúde; - Participação em reunião de equipe; - Elaboração de documentos, relatórios e textos acadêmicos; - Realizar demais atividades pertinentes ao projeto.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 4: Discentes de graduação de Serviço Social

Categoria do/a bolsista no projeto	Discentes de graduação
Número de vagas + cadastro de reserva	4 + cadastro de reserva
Valor mensal da bolsa (r\$)	R\$ 700,00



Quantidade de bolsas (meses)	12
Carga horária semanal dedicada ao projeto (hora/semana)	12h
Documentos obrigatórios na inscrição	1 – Documento oficial de identidade com foto; 2 – Comprovante de residência 3 - Comprovante de matrícula; 4 – Histórico escolar; 5 – Comprovante de vínculo ativo com a UFRN, com previsão de vigência durante o período do projeto; 6 – Currículo Vitae ou lattes com comprovação dos últimos 5 anos; 7 - Carta de intenção de participação no projeto (no máximo 2 laudas), explicitando: justificativa pessoal para atuação no projeto; breve descrição de como seu repertório como discente de Serviço Social e sua participação em componentes curriculares, projetos, grupos de pesquisa, dentre outras atividades podem contribuir para sua atuação no projeto, e suas expectativas em integrar um projeto voltado ao sistema prisional.
Conhecimentos/requisitos necessários:	- Estar matriculado ou ter cursado o 4º período do curso de graduação; - Conhecimento da escrita acadêmica; - Conhecimento básico de programas de edição de textos e apresentação de conteúdo;
Atividades a serem desenvolvidas:	- levantamento e Sistematização de referências bibliográficas sobre a temática do projeto; - Participar, sob supervisão de Assistentes Sociais, da avaliação social de pessoas em situação de privação de liberdade;; - Participar das reuniões de equipe; - Elaboração de documentos, relatórios e textos acadêmicos; - Realizar demais atividades pertinentes ao projeto

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 5: Discentes de graduação de Psicologia

Categoria do/a bolsista no projeto	Discentes de graduação
Número de vagas + cadastro de reserva	4 + cadastro de reserva
Valor mensal da bolsa (R\$)	R\$ 700,00
Quantidade de bolsas (meses)	12
Carga horária semanal dedicada ao projeto (hora/semana)	12h
Documentos obrigatórios na inscrição	1 – Documento oficial de identidade com foto; 2 – Comprovante de residência 3 - Comprovante de matrícula; 4 – Histórico escolar;



	<p>5 – Comprovante de vínculo ativo com a UFRN, com previsão de vigência durante o período do projeto;</p> <p>6 – Currículo Vitae ou lattes com comprovação dos últimos 5 anos;</p> <p>7 - Carta de intenção de participação no projeto (no máximo 2 laudas), explicitando: justificativa pessoal para atuação no projeto; breve descrição de como seu repertório como discente de Psicologia e sua participação em componentes curriculares, projetos, grupos de pesquisa, dentre outras atividades podem contribuir para sua atuação no projeto, e suas expectativas em integrar um projeto voltado ao sistema prisional.</p>
Conhecimentos/requisitos necessários:	<ul style="list-style-type: none"> - Estar matriculado ou ter cursado o 4º período do curso de graduação; - Conhecimento da escrita acadêmica; - Conhecimento básico de programas de edição de textos e apresentação de conteúdo;
Atividades a serem desenvolvidas:	<ul style="list-style-type: none"> - levantamento e Sistematização de referências bibliográficas sobre a temática do projeto; - Participar, sob supervisão de Psicólogos, da avaliação psicossocial de pessoas em situação de privação de liberdade;; - Participar das reuniões de equipe; - Elaboração de documentos, relatórios e textos acadêmicos; - Realizar demais atividades pertinentes ao projeto

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 6: Discentes de graduação de enfermagem

Categoria do/a bolsista no projeto	Discentes de graduação
Número de vagas + cadastro de reserva	4 + cadastro de reserva
Valor mensal da bolsa (r\$)	R\$ 700,00
Quantidade de bolsas (meses)	12
Carga horária semanal dedicada ao projeto (hora/semana)	12h
Documentos obrigatórios na inscrição	<p>1 – Documento oficial de identidade com foto;</p> <p>2 – Comprovante de residência</p> <p>3 - Comprovante de matrícula;</p> <p>4 – Histórico escolar;</p> <p>5 – Comprovante de vínculo ativo com a UFRN, com previsão de vigência durante o período do projeto;</p> <p>6 – Currículo Vitae ou lattes com comprovação dos últimos 5 anos;</p> <p>7 - Carta de intenção de participação no projeto (no máximo 2 laudas), explicitando: justificativa pessoal para atuação no projeto; breve descrição de como seu repertório como discente de Enfermagem e sua participação em componentes curriculares, projetos, grupos de pesquisa, dentre outras atividades podem contribuir para sua atuação no projeto, e suas expectativas em integrar um projeto voltado ao sistema prisional.</p>



Conhecimentos/requisitos necessários:	<ul style="list-style-type: none">- Estar matriculado ou ter cursado o 4º período do curso de graduação;- Conhecimento da escrita acadêmica;- Conhecimento básico de programas de edição de textos e apresentação de conteúdo;
Atividades a serem desenvolvidas:	<ul style="list-style-type: none">- levantamento e Sistematização de referências bibliográficas sobre a temática do projeto;- Participar, sob supervisão de enfermeiros, da avaliação global de saúde de pessoas em situação de privação de liberdade;- Participar das reuniões de equipe;- Elaboração de documentos, relatórios e textos acadêmicos;- Realizar demais atividades pertinentes ao projeto

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 21/03/2025 até 23h59 de 26/03/2025 e deverão ser enviadas para o email: ctcufnrseap@gmail.com seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo.

- No assunto do email colocar o título “solicitação de inscrição para cargo ...” (colocar se é para profissional ou bolsista de graduação e a área de atuação solicitada);
- Colocar as comprovações, apenas dos itens solicitados no edital. Os arquivos que não estiverem legíveis não serão considerados;
- O currículo com as comprovações dos últimos 5 anos deverá ser enviado em um único arquivo pdf;

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://funpec.br/noticias/>

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída das seguintes etapas:



- 1 – Homologação das inscrições - eliminatória
- 2 – Análise do currículo/ carta de intenção - Eliminatória e classificatória
- 3 – Entrevista – Eliminatória e classificatória

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora sendo esta composta pelos docentes: Janaiky Pereira de Almeida; Daniela Neves de Sousa e José Adailton da Silva, sob a presidência da primeira.

5.4 Para o processo de seleção simplificada, os/as candidatos/as serão avaliados com base em dois critérios principais: análise curricular/carta de intenção e entrevista. A pontuação total será de 10 pontos, distribuída da seguinte forma:

1. Análise Curricular/carta de intenção: máximo de 4 pontos.
2. Entrevista: máximo de 6 pontos.

Classificação Final:

A soma das pontuações obtidas na análise curricular/carta de intenção e na entrevista resultará na nota final de cada candidato/a. Os/as candidatos/as serão classificados em ordem decrescente de acordo com essa nota final. Em caso de empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

1. Maior pontuação na entrevista.
2. Maior pontuação em experiência profissional (para os/as profissionais).
3. Maior idade.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;



VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://funpec.br/noticias/>

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados, **para início imediato das atividades (previsão 14/04/2025)**, na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente processo seletivo simplificado, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste processo seletivo simplificado podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste processo seletivo simplificado serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar a comissão organizadora por meio do email: ctcufnrnseap@gmail.com



Natal, 21 de março de 2025.

Profa. Janaiky Pereira de Almeida
Matrícula 1091789
Coordenadora do projeto

Anexo 1 – Cronograma

Publicação do processo seletivo simplificado – 21/03

Inscrições: 21 a 26/03

Homologação das inscrições – 28/03

Divulgação do cronograma de entrevistas – 28/03

Entrevistas com os/as candidatos/as classificados/as – 31 a 03/03

Divulgação do resultado final – 07/04